

Poder Judiciário do Estado do Paraná  
JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE Laranjeiras do Sul/PR  
Rua Barão do Rio Branco, 3040, São Francisco, Laranjeiras do Sul/PR  
CEP: 85.303-130 - Fone: (42) 3635-7000

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

**1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 02/12/2024, às 08:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 09/12/2024, às 08:30 horas, pelo maior lance, onde será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada, salvo situações excepcionais (como bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem licitantes), a ser apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação, mediante provocação.

*O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores online estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.*

**LOCAL:** Site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br)

**OBS:** Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**PUBLICAÇÃO:** Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - dispensada a publicação em jornal.

**PROCESSO:** Autos 0003355-15.2019.8.16.0104 de Carta Precatória Cível em que é Exequente PAVICER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - CNPJ: 06.953.101/0001-63 e Executado(s) LIZANE DEVENS - GLOBAL SUL INFORMÁTICA - CNPJ: 08.289.402/0001-60

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Imóvel urbano, terreno com 390,00m<sup>2</sup>, constituído pelo lote K, desmembrado da unificação dos lotes 01 a 13 da quadra nº 01, no Loteamento Acquaville 01, Laranjeiras do Sul, confronta com a Rua Santa Catarina, com os limites e confrontações descritos na matrícula 34.877 do CRI de Laranjeiras do Sul. O imóvel conta com uma construção de dois pavimentos, uma edícula, tudo em alvenaria, totalizando aproximadamente 330m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais) em 21/11/2023.

**AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R\$1.351.080,82 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil e oitenta reais e oitenta e dois centavos), em 01/10/2024.

**DEPÓSITO:** Em mãos da executada.

**DÍVIDA:** R\$ 61.208,52 (sessenta e um mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) em 05/02/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

**ÔNUS:** Consta na matrícula 34.877 os seguintes registros: AV2: Existência de ação processo 0001705-91.2008.8.16.0079 de cumprimento de sentença em que é exequente PAVICER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS; R3: Penhora autos 0003643-31.2017.8.16.0104 de Carta Precatória em que é exequente PAVICER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art.

895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

**LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 6% (seis por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de transação, após designada arrematação e publicados os editais ou de pagamento da dívida, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento, a ser pago pelo executado; de adjudicação, será de 2% (dois por cento) do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

**OBS:** O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**OBS.:** O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Laranjeiras do Sul/PR, 28/10/2024. Eu,.....(Beloni Piovesan Andreiv), Analista Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))